EMENDA MODIFICATIVA N° ____ / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 279 / 2025

EMENTA: Altera o Parágrafo Único do Artigo 5º do Projeto de Lei 279 / 2025.

Onde lê-se:

Parágrafo Único - O "Programa Educação no Trânsito" será desenvolvido pela Secretaria Municipal competente.

Leia-se:

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, por meio de sua estrutura administrativa, poderá instituir e implementar o programa "Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública municipal.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2025.

JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.09.23 11:18:12 -03'00'

JOSÉ SOARES CORREIA
(Irmão Soares)
Vereador